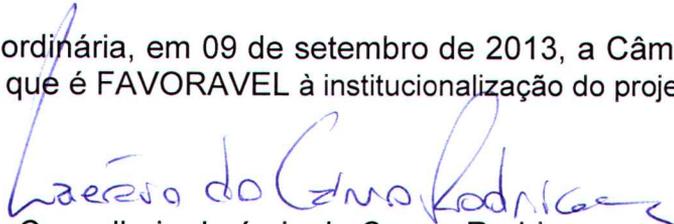


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Em 17.09.2013</p>
<p>Processo: 23118.000422/2013-96</p>	
<p>Parecer: 1422/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Seminário sobre a Política de Atenção Integral à Saúde Mental Indígena</p>	
<p>Interessado: Daniela Oliveira Pontes</p>	
<p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 70ª sessão ordinária, em 09 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o Parecer da Relatora que é FAVORAVEL à institucionalização do projeto de extensão.


Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

<p style="text-align: center;"> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  </p>	<p>Processo: 23118.000422/2013-96</p>
<p style="text-align: center;">Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1422/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: Seminário sobre a Política de Atenção Integral à Saúde Mental Indígena</p>	
<p>Interessado: Daniela Oliveira Pontes</p>	
<p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

I – RELATO

O processo inicia-se em 18.02.2013, conforme informações da capa, e versa sobre o pedido de institucionalização de evento de extensão envolvendo professores dos Departamentos de Enfermagem (DENF), Psicologia (DEPSI), Educação Física (DEF) e Ciências Sociais, representantes de instituições externas, como a ENSP, FIOCRUZ e a SESAI/Ministério da Saúde, alunos de graduação e pós-graduação, indígenas e demais interessados, cuja proponente é a professora Daniela Oliveira Pontes, Chefe do DENF à época da abertura do processo. A coordenadora do evento é a professora Priscilla Perez da Silva Pereira, do DENF.

Consta do processo: memorando nº 007/DENF, de 01.02.2013, ao Núcleo de Saúde (NUSAU), solicitando formalização do processo (fls. 01); projeto do evento no formulário próprio da PROPESQ (fls. 02-13); memorando s/n da professora Priscilla Perez, de 31.01.2013, solicitando apreciação do projeto ao DENF (fls. 14); parecer favorável de conselheira do DENF (fls. 15) e extrato da ata do CONDEP/DENF de 07.02.2013, que aprovou o parecer (fls. 16); despacho da Direção do NUSAU para parecerista do DESC, em 18.02.2013 (fls. 17); parecer favorável s/d, às fls. 18-20; despacho da coordenadora do evento ao NUSAU, de 21.03.2013, com informações e currículos Lattes juntados para “dar continuidade aos trâmites institucionais do processo” (fls. 21-69); despacho da Direção do NUSAU à PROCEA, de 22.03.2013, solicitando providências para que “a coordenadora do projeto possa gerir os recursos envolvidos, tão logo sejam repassados pela agência financiadora” (fls. 70); despacho da CCE/PROCEA ao NUSAU, de 27.03.2013, respondendo e solicitando a ata do CONSAU que apreciou o projeto e o envio dos autos a CPE/CONSEA (fls. 71); ata do CONSAU do dia 18.03.2013, que decide devolver o projeto à interessada para “anexar documentos faltantes” (fls. 72-75); despacho da Direção do NUSAU “à interessada”, de 03.04.2013 (verso das fls. 75); declaração da Direção do NUSAU, em 03.04.2013, de que “a coordenadora financeira do projeto” é a professora Priscilla Perez (fls. 76); despachos da coordenadora do evento ao NUSAU e, deste, à nova parecerista, em 05.05.2013 (verso das fls. 76); parecer favorável (fls. 77); ata do CONSAU do dia 15.04.2013, aprovando o parecer (fls. 78-80); despacho da Diretora do NUSAU para a SECONS, passado quase um mês da reunião do CONSAU que o aprovou e três dias após o final do evento, em 13.05.2013, para “providências de oficialização” (fls. 81); despacho da coordenadora à SECONS, de 16.05.2013, mandando juntar ao processo uma série de documentos de tramitação final, inclusive formulários de instituições externas, empenhos de serviços, ata de registros de preços, compra de passagens, bilhetes etc. (fls. 82-127) e relatório final das atividades realizadas (fls. 128-130); por último, despacho da SECONS ao Presidente da CPE/CONSEA e deste a esta conselheira, em 06.06.2013, para análise e parecer (fls. 131).

II – ANÁLISE

O projeto de extensão em análise se caracteriza como um “evento”, de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009:

Rg

ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Pode ocorrer sob a forma de: Congresso, Seminário, Ciclo de debates, Exposição, Espetáculo, Evento esportivo e Festival.

Ocorreu entre os dias 08 e 10.05.2013 e contou com financiamento externo, da OPAS, DECIT e Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde, conforme documentos constantes dos autos. Os documentos constantes às fls. 82-127 são irrelevantes fins sua institucionalização, diferentemente da avaliação final das atividades realizadas, que se encontra às fls. 129-130.

III – PARECER

Pelo exposto e por atender os requisitos e critérios estabelecidos pela Resolução nº. 226/CONSEA, sou de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do evento de extensão de que tratam os autos.

Porto Velho, 29 de julho de 2013.


Conselheira Luciana Rejane Gomes da Silva
Relatora CPE/CONSEA